

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 2143/2025 - RTF

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Colorado/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 08 de outubro de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Colorado. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Colorado foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as reponsabilidades da agência e da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Tendo em vista que o sistema possuía mais estruturas do que o esperado, uma complementação foi realizada no dia 9 de outubro de 2025. Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2025.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Colorado:

- Lei municipal n. 1.249/2017: Consolida e atualiza a legislação tributária, dando nova redação ao código tributário municipal e dá outras providências;
- Lei n. 1077/2013: Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências;
- Lei municipal n. 1.400/2023: Institui o código de obras do município de Colorado e dá outras providências;
- Lei municipal n. 1.476/2025: Altera a lei municipal n. 791/2009 e a lei n. 1.149/2015 e dá outras providências.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Gestão do SMRSU e de Serviço Público de Limpeza Urbana (SPLU) se dá da seguinte forma: a Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento Básico é responsável por promover o correto manejo de resíduos especiais (eletrônicos) e a Secretaria de Obras é responsável pela gestão dos SPLU e SMRSU.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Colorado.

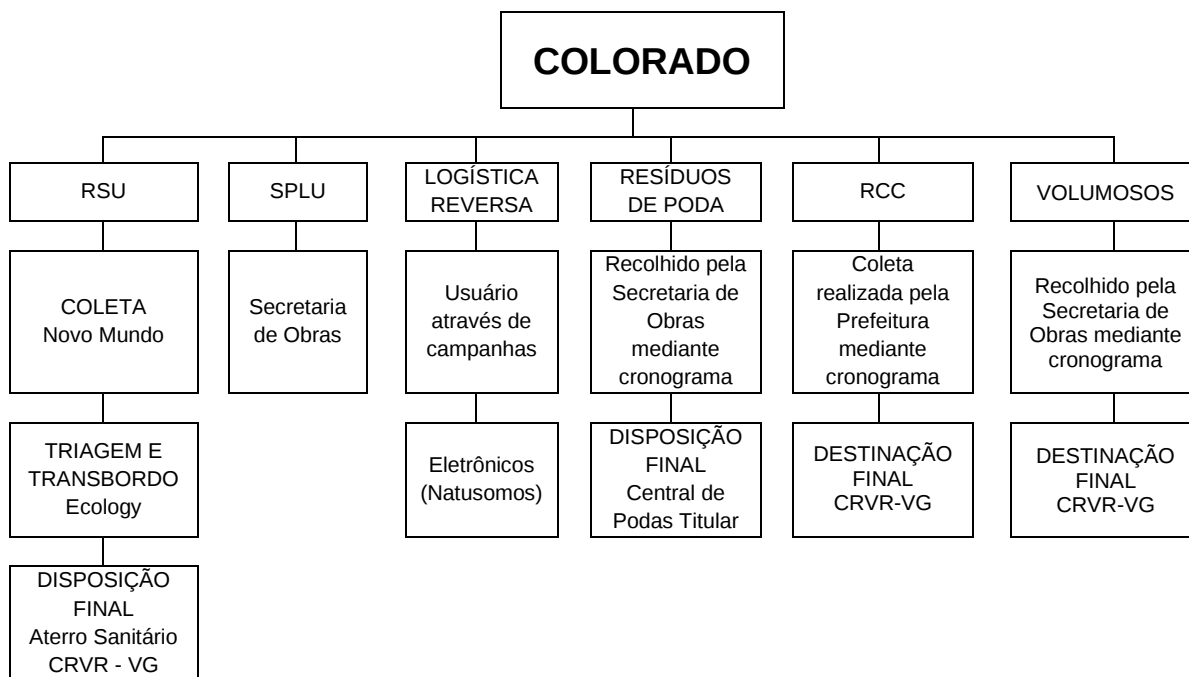
Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público.

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA	93.616.688/0001-10	Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos e seletivos domiciliares, triagem, transporte e destino final, de acordo com o Projeto Básico, Planilha de Custos e demais regras do presente edital.	35/2025
CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A. (Victor Graeff)	03.505.185/0001-84	Serviços de destinação final dos resíduos volumosos e inservíveis que devem obrigatoriamente ser descaracterizados. (Geração de 100 (toneladas)	82/2024
DAVIDSON AUGUSTO HIRT LTDA	17.995.224/0001-83	Contrato de comodato de bem móvel (container DC 40 pés) para o recolhimento de materiais eletrônicos.	*

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Colorado é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta de RSU em Colorado/RS é realizada pela empresa Novo Mundo Prestação de Coleta de Resíduos Ltda. No município de Colorado, o serviço público de coleta de RSU segue 3 rotas, a saber:

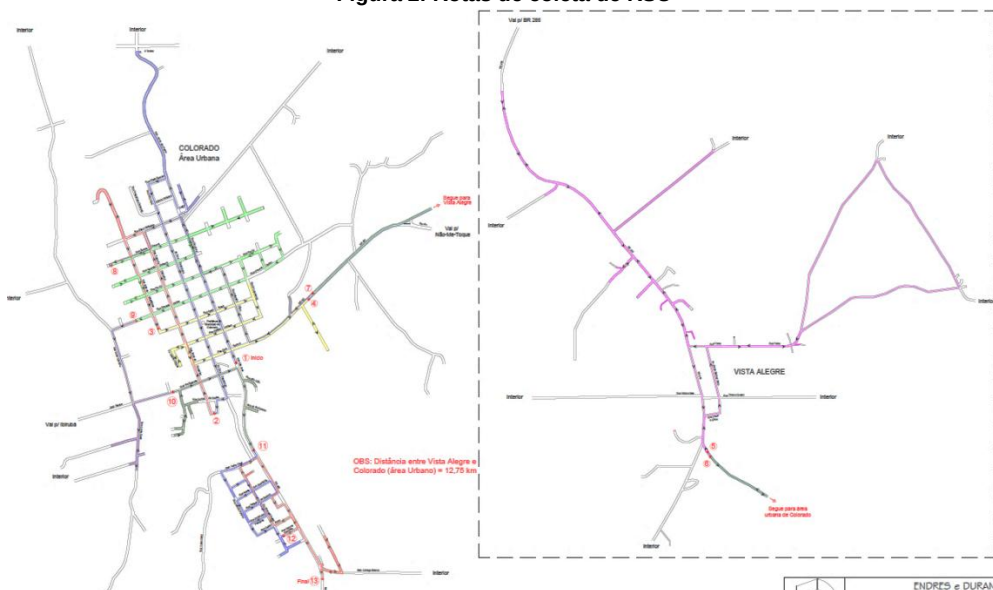
Rota 1 - Área urbana: A rota de coleta inicia na Rua São José, esquina com a Rua Rui Barbosa, sendo realizada em todas as vias da área urbana do município, finalizando a rota na saída sul da cidade, na RS 402, em frente à Metalúrgica PZ. Após, o veículo segue para a central de triagem.

Rota 2 - Área urbana + Vista Alegre: A rota de coleta inicia na Rua São José, esquina com a Rua Rui Barbosa, sendo realizada em todas as vias da área urbana do município, em seguida se desloca para a comunidade de Vista Alegre, onde recolhe os resíduos pelas vias da localidade, após, retorna para a área urbana e segue até a saída sul da cidade, na RS 402, em frente a Metalúrgica PZ, local esse onde finaliza a rota de coleta. Após, o veículo segue para central de triagem.

Rota 3 - Área do Interior: A rota de coleta inicia na comunidade de Garibaldi, na sequência passa por Córrego Branco, após, segue pela RS 402 até a G&E, de onde retorna e vai até a Linha Coati. A rota continua seguindo até a comunidade de Paquinhos, na sequência passa por Nova Tripoli, seguindo até Arroio das Pacas, e em direção norte, segue até a Comunidade de Santa Rita, e posteriormente até Tiradentes, de onde segue pela BR 285 até a VRS 319, seguindo a mesmo sentido sul até Vista Alegre, após, segue até a Linha Cachoeirinha, e por fim, vai sentido área urbana onde finaliza a rota de coleta.

Na Figura 2, é apresentada a rota das coletas realizadas no município.

Figura 2: Rotas de coleta de RSU



No município de Colorado, na área central existem contentores para o acondicionamento dos RSU. A empresa Novo Mundo, a fim de otimizar a rota de coleta de RSU dos municípios da região, possui um roteiro que abrange a coleta em mais de um município no mesmo dia (Figura 3). Observa-se que nas quintas-feiras a empresa realiza coleta seletiva dos RSU em Colorado e Alto Alegre. Diante desse fato, o motorista realiza a pesagem do caminhão em balança industrial da empresa Cotrisoja no início e no final da rota no município de Colorado, para determinar o peso específico dos resíduos deste.

Figura 3: Roteiros de coleta de RSU dos municípios atendidos pela empresa Novo Mundo

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Equipe 01: JACINTO FERREIRO	Equipe 01: JACINTO FERREIRO	Equipe 01: JACINTO FERREIRO	Equipe 01: JACINTO FERREIRO	Equipe 01: JACINTO FERREIRO	Equipe 01: JACINTO FERREIRO
Equipe 02: JACINTO FERREIRO	Equipe 02: JACINTO FERREIRO	Equipe 02: JACINTO FERREIRO	Equipe 02: JACINTO FERREIRO	Equipe 02: JACINTO FERREIRO	Equipe 02: JACINTO FERREIRO
Equipe 03: JACINTO FERREIRO	Equipe 03: JACINTO FERREIRO	Equipe 03: JACINTO FERREIRO	Equipe 03: JACINTO FERREIRO	Equipe 03: JACINTO FERREIRO	Equipe 03: JACINTO FERREIRO
Equipe 04: JACINTO FERREIRO	Equipe 04: JACINTO FERREIRO	Equipe 04: JACINTO FERREIRO	Equipe 04: JACINTO FERREIRO	Equipe 04: JACINTO FERREIRO	Equipe 04: JACINTO FERREIRO
Equipe 05: JACINTO FERREIRO	Equipe 05: JACINTO FERREIRO	Equipe 05: JACINTO FERREIRO	Equipe 05: JACINTO FERREIRO	Equipe 05: JACINTO FERREIRO	Equipe 05: JACINTO FERREIRO
Equipe 06: JACINTO FERREIRO	Equipe 06: JACINTO FERREIRO	Equipe 06: JACINTO FERREIRO	Equipe 06: JACINTO FERREIRO	Equipe 06: JACINTO FERREIRO	Equipe 06: JACINTO FERREIRO
Equipe 07: JACINTO FERREIRO	Equipe 07: JACINTO FERREIRO	Equipe 07: JACINTO FERREIRO	Equipe 07: JACINTO FERREIRO	Equipe 07: JACINTO FERREIRO	Equipe 07: JACINTO FERREIRO
Equipe 08: JACINTO FERREIRO	Equipe 08: JACINTO FERREIRO	Equipe 08: JACINTO FERREIRO	Equipe 08: JACINTO FERREIRO	Equipe 08: JACINTO FERREIRO	Equipe 08: JACINTO FERREIRO
Equipe 09: JACINTO FERREIRO	Equipe 09: JACINTO FERREIRO	Equipe 09: JACINTO FERREIRO	Equipe 09: JACINTO FERREIRO	Equipe 09: JACINTO FERREIRO	Equipe 09: JACINTO FERREIRO
Equipe 10: JACINTO FERREIRO	Equipe 10: JACINTO FERREIRO	Equipe 10: JACINTO FERREIRO	Equipe 10: JACINTO FERREIRO	Equipe 10: JACINTO FERREIRO	Equipe 10: JACINTO FERREIRO
Equipe 11: JACINTO FERREIRO	Equipe 11: JACINTO FERREIRO	Equipe 11: JACINTO FERREIRO	Equipe 11: JACINTO FERREIRO	Equipe 11: JACINTO FERREIRO	Equipe 11: JACINTO FERREIRO
Equipe 12: JACINTO FERREIRO	Equipe 12: JACINTO FERREIRO	Equipe 12: JACINTO FERREIRO	Equipe 12: JACINTO FERREIRO	Equipe 12: JACINTO FERREIRO	Equipe 12: JACINTO FERREIRO
Equipe 13: JACINTO FERREIRO	Equipe 13: JACINTO FERREIRO	Equipe 13: JACINTO FERREIRO	Equipe 13: JACINTO FERREIRO	Equipe 13: JACINTO FERREIRO	Equipe 13: JACINTO FERREIRO
Equipe 14: JACINTO FERREIRO	Equipe 14: JACINTO FERREIRO	Equipe 14: JACINTO FERREIRO	Equipe 14: JACINTO FERREIRO	Equipe 14: JACINTO FERREIRO	Equipe 14: JACINTO FERREIRO
Equipe 15: JACINTO FERREIRO	Equipe 15: JACINTO FERREIRO	Equipe 15: JACINTO FERREIRO	Equipe 15: JACINTO FERREIRO	Equipe 15: JACINTO FERREIRO	Equipe 15: JACINTO FERREIRO

Segundo as informações referentes às coletas de RSU realizadas em 2024, foram destinados ao aterro sanitário cerca de 185 toneladas de RSU no ano citado. A prestadora de serviço responsável pelo aterro sanitário forneceu os dados do quantitativo de RSU do município. Já a responsável pela triagem, para qual são encaminhadas algumas das cargas de RSU, não possui dados precisos do material que é recebido e aproveitado do município. A empresa estima que a porção média de resíduos orgânicos coletados é cerca de 95 %, percentual esse encaminhado ao aterro sanitário, e apenas 5 % é destinado para a triagem.

Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicado em 2019 pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente, do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores, preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema

importância se monitorar a quantidade de resíduos coletados e cabe ao fiscal do contrato tal atividade.

Durante a fiscalização não foi possível observar o caminhão utilizado na coleta dos resíduos, uma vez que a fiscalização ocorreu em uma quarta-feira, dia da semana em que não ocorre a atividade no município. A coleta dos resíduos é realizada por meio de um veículo transportador compactador, o qual possui carregamento traseiro para a execução da atividade. O processo de coleta é realizado por uma equipe composta de três colaboradores: um motorista e dois coletores.

Destaca-se que está vigente desde 2024 a NR 38, que estabelece requisitos e medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O item 38.6 da norma citada traz especificações a serem adotadas quando da execução do serviço de coleta dos RSU, visando a segurança dos trabalhadores. Sugere-se que o próximo contrato firmado entre a prefeitura e a prestadora de serviços preveja que as atividades sejam executadas de acordo com o que estabelece a NR.

Os caminhões da coleta, após cumprirem os roteiros pré-estabelecidos da coleta orgânica, seguem para o aterro sanitário da CRVR – unidade de Victor Graeff. Já os resíduos seletivos são encaminhados para a unidade de triagem da empresa Leonardo Alexandre Ebertz EIRELI (Ecology Sistemas Ambientais), empresa com a qual a prestadora de serviços Novo Mundo possui um contrato particular de prestação de serviços de recebimento de resíduos recicláveis urbanos.

Salienta-se que Portaria n. 087/2018 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), define em seu Art. 2º, inciso VI a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como sendo um documento de responsabilidade do Gerador (Prefeituras). A DMRSU/G tem a finalidade de registrar as quantidades de RSU geradas por prefeituras municipais e encaminhadas para unidades de destinação final. A mesma portaria, em seu Art. 10º trata da obrigatoriedade de os geradores declararem à FEPAM, no Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos. Desta forma, salienta-se que o envio da DMRSU/G à FEPAM é dever das prefeituras municipais que geraram os RSU.

4.2 TRIAGEM E TRANSBORDO

Os resíduos coletados em Colorado são encaminhados para a Central de Triagem e Compostagem de RSU com Estação de Transbordo – Ecology, localizada no município de Lagoa dos Três Cantos. A fim de verificar as condições da prestação do serviço nessa etapa do processo, a equipe de fiscalização da Agesan-RS realizou fiscalização na unidade de triagem e transbordo no dia 07 de outubro de 2025. A unidade possui licença de operação municipal vigente (LO n. 3/2025) que autoriza o recebimento de 60 toneladas por mês de resíduos. O local possui cercamento e não possui placa de identificação.

A Figura 4 traz imagens do local, onde se percebe que o ambiente é limpo e organizado, possuindo cobertura e piso impermeável. Ao final da mesa de segregação há uma esteira mecanizada, que direciona os rejeitos até a caçamba de um caminhão. O caminhão/caçamba dos rejeitos fica em área sem cobertura. A central de triagem/transbordo não possui balança.

Salienta-se que, conforme Norma de Referência n. 07 da ANA de 2024, o prestador de serviço deve identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança. O prestador faz uso de balanças em municípios próximos à central de triagem, em empresas de grãos dos municípios de Lagoa dos Três Cantos e Alto Alegre (Figura 5).

Figura 4: Central de Triagem e Compostagem de RSU com Estação de Transbordo – Ecology



Figura 5: Balanças utilizadas pelo prestador de serviços Novo Mundo – Ecology



Com relação à segurança das estruturas, verificou-se a ausência de extintores de incêndio. Sugere-se que o Titular solicite a avaliação da necessidade da elaboração de um Plano Simplificado

de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PSPCI) da unidade visando à segurança dos cooperados e da população que vive no entorno das unidades de triagem.

A Resolução Técnica CBMRS n. 05/2023, parte 02, do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), dispõe sobre as atividades dispensadas do licenciamento do CBMRS e atividades de baixo risco de incêndio. De acordo com a resolução, alguns critérios como, por exemplo, a área e a classificação nacional de atividades econômicas (CNAE) do empreendimento, deverão ser levados em consideração para a classificação de risco do local. Quando classificadas como de baixo risco, as unidades deverão possuir: (I) extintor de incêndio; (II) saída de emergência; (III) sinalização de emergência; (IV) Iluminação de emergência e (V) pessoa com treinamento de prevenção e combate a incêndio (brigada de incêndio), sendo estas exigências consideradas como oportunidades de melhoria na central de triagem que recebe o RSU de Colorado.

4.3 DESTINAÇÃO FINAL

A disposição final dos resíduos orgânicos e dos rejeitos oriundos do município de Colorado ocorre no aterro sanitário da CRVR – unidade de Victor Graeff. No aterro sanitário é realizada a pesagem dos rejeitos na chegada à área de disposição final; também, os rejeitos originários das atividades de triagem são pesados na balança do aterro sanitário. Dessa forma, realiza-se o controle quantitativo dos resíduos sólidos e rejeitos oriundos do SMRSU.

Como forma de averiguar a prestação desse serviço aos municípios, foi realizada fiscalização regular no aterro sanitário supracitado em 2025, pois diversos municípios regulados e fiscalizados pela Agesan-RS realizam a disposição final de seus rejeitos nessa empresa (processo n. 499/2025).

4.4 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

O SPLU do município de Colorado é realizado pela Secretaria de Obras do município. Dentre as atividades desenvolvidas, pode-se citar: varrição, capina, roçada, poda, desobstrução e limpeza de bueiros e bocas de lobo, limpeza e asseio de logradouros públicos e remoção de resíduos em logradouros. No dia da fiscalização, as equipes existentes para essas atividades estavam atuando na limpeza dos cemitérios municipais e no recolhimento de resíduos de poda.

4.5 RESÍDUOS DE PODA

No município de Colorado o serviço de poda das vias públicas é realizado pela Secretaria de Obras. Quanto aos resíduos de poda dos munícipes, os mesmos são recolhidos mediante um cronograma. As coletas e destinação de podas ocorrem conforme cronograma, sendo nas segundas-feiras na Vila padre Osmari, quartas-feiras na vista Alegre, sexta-feira no centro.

A disposição final dos resíduos é realizada em área do interior, que possui licença de operação municipal vigente (LO n. 001/2025), que autoriza o recebimento de 2 toneladas de resíduos de poda e resíduos de jardinagem por dia. Os usuários costumam deixar os resíduos de poda no canteiro central das ruas ou nas calçadas e os funcionários da Secretaria de Obras passaram com a máquina e caminhão recolhendo os mesmos. Após o recolhimento os resíduos são dispostos na central de poda (Figura 6). O titular estima que sejam recolhidas de 4 a 5 cargas por dia de resíduos de poda. Os mesmos não são pesados e são direcionados diretamente para a central de podas.

Figura 6: Execução dos serviços de coleta de resíduos de poda e local de disposição



4.6 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS

No município de Colorado os resíduos de construção civil (RCC) e resíduos volumosos são coletados conforme cronograma específico. A coleta e o transporte são realizados pela prefeitura municipal.

Os RCC são coletados nas quintas-feiras na Vila Padre Osmari, Vista Alegre e Centro, sendo destinados à reutilização para reformas em estradas, aterramentos nas propriedades de interior e os resíduos excedentes são destinados à CRVR – unidade de VG.

Já as coletas de inservíveis/volumosos ocorrem nas terças-feiras na Vila Padre Osmari, Vista Alegre e Centro, sendo destinados à CRVR – unidade de VG, conforme contrato.

Os resíduos volumosos, de acordo com avaliações históricas realizadas pelo titular, são coletados a cada 15 dias.

De acordo com os quantitativos encaminhados pela CRVR – unidade de VG, no período de 01/01/2024 a 31/08/2025, a Prefeitura de Colorado destinou cerca de 108 toneladas dessa tipologia de resíduo para aterro sanitário.

4.7 RESÍDUOS DA LOGÍSTICA REVERSA

O município de Colorado realiza campanhas de recolhimentos de resíduos eletrônicos ao longo do ano. Na Figura 7 consta o cronograma das coletas de resíduos eletrônicos. Para a coleta dos resíduos é deixado um container por um dia, para que os usuários deixem seus materiais e, posteriormente, a empresa Davidson Augusto Hirt Ltda (Natussomos), com a qual o titular possui um termo de responsabilidade firmado (n. 4251/2025), realiza o recolhimento dos resíduos.

Figura 7: Cronograma das companhias de recolhimento de resíduos eletrônicos



Além do recolhimento de resíduos eletrônicos, o município realiza o recolhimento de vidros, conforme o cronograma indicado na Figura 8.

Figura 8: Cronograma das companhias de recolhimento de resíduos de vidro



4.8 PASSIVO AMBIENTAL

Colorado possui uma área onde foram dispostos RSU (Figura 9). O local já possui um termo de encerramento (TEENCE n. 4/2024) emitido pela FEPAM, que mediante investigação ambiental, havia alteração na qualidade do solo pela presença de RSU, os quais não se encontram mais presentes e tampouco existe contaminação no solo. Sendo assim, a área está liberada para o uso futuro pretendido.

Figura 9: Área em monitoramento ambiental



4.9 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

A área comercial do município de Colorado/RS para atendimento do usuário dos SPMSU fica localizado no setor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Boa Esperança, n. 692 – Centro. O local é limpo, organizado, possui climatização e assentos para os usuários. Os usuários também possuem canal de atendimento *on-line* e via sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, onde é possível entrar em contato com a Ouvidoria Municipal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 06 não conformidades (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a Resolução ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) n. 187/2024, que aprova a Norma de Referência n. 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, dispondo sobre as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, a Agesan-RS traz a seguir algumas recomendações a serem adotadas pelo titular a fim de se adequar a norma.

Dentre as obrigações do titular:

- Elaborar o plano operacional de prestação de serviços: que deve conter as estratégias de operação e manutenção, os investimentos necessários para o atendimento dos objetivos e metas do plano de saneamento básico e de resíduos sólidos do município considerando as áreas urbanas e rurais e a sazonalidade e características socioculturais locais.
- O plano pode ser único ou específico para cada serviço.
- O plano operacional deverá ser aprovado pela Agesan-RS;
- Disponibilizar anualmente as informações sobre os RSU no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) e ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);
- Prever para os contratos a partir de abril de 2025, celebrados entre o titular e prestadores de serviço, o cumprimento das condições gerais de prestação de serviços constantes na Norma de Referência, como por exemplo, os itens descritos a seguir:
 - a) O prestador de serviço deve identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

b) Elaborar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário a ser elaborado pelos prestadores de serviço visando disciplinar a relação com os usuários.

Para Colorado, de acordo com a população local, o prazo para atendimento integral da norma é 31/12/2027.

Contudo, destaca-se que para os novos contratos celebrados a partir de abril de 2025 deve ser atendido o previsto na NR 7/2024 da ANA.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão

feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 11 páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
JULIA CAROLINA ILLI
Data: 28/11/2025 16:07:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 01/12/2025 16:09:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 28/11/2025 11:23:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXOS

I – Termo de Não Conformidades – TNC

II – Checklists Fiscalização

III – Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 2143/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Colorado/RS
ENDEREÇO: Avenida Boa Esperança, n. 692, Centro – Colorado/RS
TELEFONE E EMAIL: 054 3191-0001; meioambiente@colorado.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Colorado, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 08 de outubro de 2025, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 12 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 28/11/2025 11:23:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA CAROLINA ILLI
Data: 28/11/2025 16:07:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

ANEXO I - 2143/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviços - Ecology)
1	2.1	CONSTATAÇÃO	A unidade de triagem contratada pela prestadora de serviços Novo Mundo não possui identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviços - Ecology)
2	2.7	CONSTATAÇÃO	Constatou-se a presença de materiais ferrosos e vidros em área sem cobertura, o que pode acarretar acúmulo de água e consequente proliferação de vetores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Resíduos dispostos em local sem cobertura.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviços - Ecology)
3	2.14	CONSTATAÇÃO	A caçamba de rejeitos não está em local coberto.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXO I - 2143/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviços - Ecology)
4	2.13	CONSTATAÇÃO	A prestadora não possui o quantitativo de RSU que é triado do município de Colorado. Foi verificada somente a existência de uma planilha contendo as pesagens iniciais de resíduos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de quantitativo de resíduo triado e aterrado.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de Serviços - Ecology)
5	-	CONSTATAÇÃO	Verificou-se que a caçamba do caminhão utilizado para o transporte dos rejeitos possui uma fresta, o que pode ocasionar derramamento de resíduos na via.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Central de podas (Titular)
6	11.8	CONSTATAÇÃO	Constatou-se a presença de resíduos da construção civil misturados aos resíduos de poda.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Resíduos disposto de maneira misturada.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2143/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Acondicionamento e coleta RSU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?	x			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	1.3	Existe plano de coleta definido?	x			
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	x			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?	x			
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contêntores coletivos?	x			
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?			x	Não foi possível fiscalizar o caminhão da coleta.
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?			x	
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?			x	
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?			x	
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?			x	
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?			x	
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?			x	
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?			x	
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?			x	
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *			x	
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?			x	
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?			x	
	1.19	Existe veículo coletor reserva?			x	
	1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?			x	
	1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)			x	
	1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			x	
	1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?	x			

A coleta seletiva já foi implantada no município?

A coleta seletiva abrange a área rural?

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos?

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem?

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)?

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2143/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem RSU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?		x		Unidade não possui identificação
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		x		Sucatas em local sem cobertura
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			x	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)				Utiliza balança de outra empresa
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.		x		Registro precário, somente com as pesagens das cargas que chegam, não há um indicativo do material triado do município de Colorado.
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?		x		Local sem cobertura.
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)	x			
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.19	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			
	2.20	Unidade possui PPCi?		x		Ausência de PPCi
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?		x		Ausência de extintor

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2143/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Passivo Ambiental

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. Disposição Final	5.1	A unidade possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	5.2	A unidade possui mapa de risco?			x	
	5.3	A unidade possui placa de licenciamento ambiental?			x	
	5.4	A unidade está devidamente identificada?			x	
	5.5	A unidade está cercada impedindo acesso de agentes externos?			x	
	5.6	Inexiste atividade de catação na área do aterro sanitário?			x	
	5.7	Inexistem animais domésticos na área do aterro sanitário ou pragas?			x	
	5.8	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?			x	
	5.9	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos em sua entrada/saída?			x	
	5.10	O aterro sanitário atende a todos os critérios construtivos estabelecidos na licença ambiental?			x	
	5.11	As análises do chorume tratado e dos poços de monitoramento dos aterros sanitários atendem legislação e licenciamento?			x	
	5.12	A unidade está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?			x	
	5.13	A unidade apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			x	
	5.14	É realizado o recobrimento dos resíduos sólidos?			x	
	Aterros Controlados e Lixões					
	5.15	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, essas áreas estão devidamente identificadas?			x	A área já possui autorização para a ser utilizada novamente.
	5.16	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, há um planejamento para a recuperação de áreas degradadas (PRADE)?			x	
	5.17	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento das áreas de antigos lixões e aterros controlados?			x	
	5.18	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, o licenciamento ambiental é seguido?			x	

Existem lixões dentro do município? Não
Existem aterros controlados em operação dentro do município? Não
Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área do aterro sanitário? n/a

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2143/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: SPLU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	x			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)			x	
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?	x			
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)	x			
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas?			x	Sob demanda
	6.8	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público?	x			
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)			x	

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação? Aterro sanitário

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação? Sim, das folhas caídas.

Os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana? Sim

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2143/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RCC

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC	7.1	O local de transbordo/destinação de RCC está identificado?			x	
	7.2	O local de transbordo/destinação de RCC possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	7.3	O local de transbordo/destinação de RCC possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	7.4	O local de transbordo/destinação de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	
	7.5	Há controle do volume destinado?	x			CRVR encaminha
	7.6	Existe mistura de resíduos?			x	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2143/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos Volumosos

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?			x	
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	
	8.5	Há controle do volume destinado?	x			CRVR encaminha
	8.6	Existe mistura de resíduos?			x	

A coleta de resíduos volumosos está de acordo com o contrato? (ver contrato)

No caso da prestação dos SMRSU para grandes geradores, existe contrato entre o gerador e o prestador disciplinando o serviço?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2143/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: PEV/Ecoponto

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?	x			
	9.2	A identificação das unidades destinadas a cada tipo de resíduo?	x			
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	x			
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?	x			
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	x			
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?	x			Container

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2143/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos da logística reversa

Área		Código da NC	Condição	Conforme?		SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
10. Logística Reversa	Logística reversa de pneus inservíveis								
	10.1	Há identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?					x		
	10.2	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?					x		
	10.3	O local de armazenamento de pneus inservíveis possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?					x		
	Logística reversa de óleo de cozinha								
	10.4	Há identificação do local de armazenamento de óleo de cozinha?					x		
	10.5	O local de armazenamento de óleo de cozinha possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?					x		
	Logística reversa de pilhas e baterias								
	10.6	Há identificação do local de armazenamento de pilhas e baterias?					x		
	10.7	As pilhas e baterias estão armazenadas em recipientes impermeáveis, a fim de conter possíveis vazamentos?					x		
	Logística reversa de lâmpadas								
	10.11	Há identificação do local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista?					x		
	10.12	O local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista está adequado?					x		
	Logística reversa de eletrônicos								
	10.13	Há identificação do local de armazenamento de produtos eletrônicos?		x					
10.14	O local de armazenamento de produtos eletrônicos possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?		x						

Quais as empresas prestam os serviços de logística reversa?

Os custos referentes à logística reversa incluídos em acordos setoriais e termos de

compromissos firmados não são repassados aos usuários do SMRSU?

Há termo de cooperação entre a Prefeitura e as empresas que fazem a logística reversa? (é uma NC)

Questionar se há controle de quantitativos?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2143/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos de poda

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?	x			
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			Área estava aberta mas, há possibilidade de fechar.
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?	x			
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)		x		Sem controle
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)	x			
	11.8	Existe mistura de resíduos?		x		RCC no local

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2143/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão RSU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?		x		
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	x			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.		x		DMR não
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?		x		
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	x			
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	x			

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE COLORADO 2143/2025

Página 1 de 2

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
08/10/2025 09/10/2025	Início: 8:30 8:00 Término: 11:00 10:30	Prefeitura de Colorado/RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Colorado/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. Joice Lagomaa	Prefeitura		
4. Ruyel de Lucena Sander	Prefeitura	55-981335662	meucambinho@colorado.rs.gov.br
5. Jopiel Augusto Fritoto	NOVO MUNDO	54/99983-1311	FINANCEIRO@NOVOMUNDO.COM.BR
6. Marcos Nativelino dos Santos	CEUR	54 996229154	marcosn@bionauders.com.br
7. Patrícia Francisca Silva	ABORCAGMA	51 997667726	patricia.francisca@borcen.org.br
8. Aloisio Alves Xavier	Prefeitura	54 991496246	
9. FREDERICO BATISTOLA DE OLIVEIRA		54 99927-1819	FRED.NOVOMUNDO2025@GMAIL.COM

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Área de destinação de resíduos de poda	1	1
e) Área de destinação de RCC	1	0
f) Passivo ambiental	1	1
g) PEV	1	1
h) Unidade de Triagem	1	1
i) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	1

5. Observações

Observações:

NA FISCALIZAÇÃO NA REUNIÃO INICIAL, POR CONTA DO PLANEJAMENTO INDICAR FISCALIZAÇÃO EM UM TURNO, FOI ACORDADO QUE A UNIDADE DE TRIAGEM, A SUA LOCALIZAÇÃO EM LAGOA DOS TRÊS CANTOS, E AS 2 BALANÇAS UTILIZADAS PARA AS PESAGENS DOS CUMINHOS DE COLETA, AS QUAIS LOCALIZAM-SE EM LAGOA DOS TRÊS CANTOS E ALTO ALEGRE, SERIAM FISCALIZADAS NA MANHÃ DO DIA 09/10/2025.

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE COLORADO 2143/2025

Página 2 de 2

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STRADA

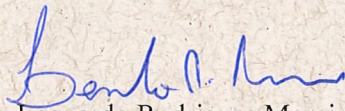
Horário inicial: 8:10 Horário final: 13:30 (8/10)
8:00 16:00 (13/10)

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 10/10/2025


Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

ANEXOS